



## EDITAL Nº 018/2022

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA – 2022.2

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, informa à comunidade acadêmica a abertura de inscrições para o Programa Institucional de Monitoria, observando as normas e os procedimentos no Regulamento de Monitoria em vigência, desta IES, nas seguintes disciplinas:

CURSO	DISCIPLINAS	PERÍODO	Nº DE VAGAS
Bacharelado em Educação Física	Morfofisiologia I	3º Período	2
	Medidas e Avaliação em Educação Física	3º Período	2
	Fundamentos das Atividades Rítmicas e Expressivas	1º Período	2
	Fundamentos dos Esportes Coletivos – Voleibol	3º Período	2
	Fundamentos dos Esportes Coletivos – Basquetebol	3º Período	2
	Metodologia do Ensino das Atividades Físicas Adaptadas	6º Período	1
	Funcionamento Celular	1º Período	1
Bacharelado em Enfermagem	Morfofisiologia I	1º Período	1
	Morfofisiologia II	2º Período	1
	Morfofisiologia III	2º Período	1
	Bases Metodológicas e Técnicas do Cuidar II	4º Período	2
	Enfermagem Urgência e Emergência	8º Período	2
Bacharelado em Fisioterapia	Morfofisiologia I	2º Período	2

#### 1 Das Categorias

1.1 São oferecidas duas modalidades de monitoria acadêmica:

**I** monitor bolsista auxílio - O monitor tem carga horária de 12 (doze) horas/aulas semanais e receberão um desconto de 30% nas mensalidades, sob forma de bolsa;



**II** monitor voluntário - O monitor tem carga horária de 12 (doze) horas/aulas semanais, não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de monitoria, será concedida apenas certificação pela participação no programa de monitoria.

1.2 A bolsa em forma de desconto será concedida ao monitor pelo período de um semestre letivo.

1.3 As bolsas da FAESF não são cumulativas, sendo assim não será permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos usufruir, do presente edital.

## **2 Das Inscrições**

2.1 A monitoria é ofertada a todos os acadêmicos de graduação regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes critérios:

**I** estar regularmente matriculado no curso da FAESF;

**II** não possuir dependências em nenhuma disciplina;

**III** ter sido aprovado na disciplina escolhida com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);

**IV** estar ciente do conteúdo do regulamento interno do programa de monitoria;

**V** não receber outra bolsa da FAESF;

**VI** não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FAESF;

**VII** apresentem disponibilidade de horários;

**VIII** submetam-se a processo seletivo e obtenham nota igual ou superior a 7,0 (sete);

**IX** Não tenha exercido as funções de monitor em uma mesma disciplina por 2 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 22 de agosto de 2022, por meio do preenchimento do formulário *online* (**impreterivelmente até às 23h59min do dia 22 de agosto de 2022**).

2.3 É vedado ao candidato concorrer à monitoria em 2 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.

## **3 Da Seleção**

3.1 A seleção do aluno-monitor será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de duas etapas:

**I entrevista**, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, a ser realizada entre os dias 24 à 29 de agosto, às 17 horas, na FAESF.

**II nota no histórico escolar da disciplina** em que o(a) aluno(a) pretende ser monitor(a), observando os seguintes critérios:



<b>Nota no Histórico Escolar</b>	<b>Pontuação</b>
Nota 10,0	10 pontos
Nota entre 9,1 e 9,9	9 pontos
Nota 9,0	8 pontos
Nota entre 8,1 e 8,9	7 pontos
Nota 8,0	6 pontos
Nota 7,1 e 7,9	5 pontos
Nota 7,0	3 pontos

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado da entrevista e da nota no histórico escolar.

3.3 Os critérios de desempate no processo seletivo ao exercício de monitoria são os seguintes:

**I** aluno com melhor desempenho no curso;

**II** aluno com mais créditos cursados;

**III** maior pontuação na entrevista.

3.4 Os candidatos voluntários à monitoria devem participar do processo seletivo.

#### **4 Da Exclusão do Processo de Seleção**

4.1 O candidato será excluído do processo de seleção quando não cumprir com os prazos estabelecidos no edital para a inscrição e as informações dadas não forem verídicas.

4.2 O candidato que faltar a entrevista estará automaticamente excluído do processo seletivo.

#### **5 Das Atribuições dos Monitores**

5.1 São atribuições do monitor:

**I** auxiliar os alunos no processo de aprendizagem da disciplina;

**II** propiciar aos alunos, em regime de dependência, condições para a realização das verificações da aprendizagem, de acordo com orientação do professor da disciplina;

**III** cumprir as horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos;

**IV** participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es);

**V** dedicar até 12 horas semanais às atividades de monitoria;

**VI** relatar ao professor da disciplina as dificuldades encontradas pelos alunos;

**VII** assinar a frequência no local da atividade de monitoria;



**VIII** trajar-se adequadamente, de forma compatível com o perfil da instituição. Se a monitoria for ministrada em laboratório, o monitor deverá estar trajado conforme o regulamento da FAESF;

**IX** participar, com o professor da disciplina, das tarefas de ensino, pesquisa e extensão;

**X** apresentar relatório mensal de sua experiência, como também, ao final do período letivo, das atividades programadas, em data marcada pelo professor;

**XI** tornar público o horário e o local onde prestará atendimento aos discentes;

**XII** auxiliar o professor na organização e preparação do material didático, no levantamento bibliográfico, no planejamento de atividades como também na organização e execução de seminários;

## **6 Dos Resultados**

6.1 O resultado do processo de seleção de monitoria será publicado no site da Faculdade [www.faesf.com.br](http://www.faesf.com.br), a partir do dia **31 de agosto de 2022**.

6.2 A admissão dos monitores será realizada por um período letivo.

## **7 Do Acompanhamento e da Avaliação das Atividades dos Monitores**

7.1 O professor orientador avaliará o desempenho do aluno monitor continuamente, observando os seguintes critérios:

**I** pontualidade, assiduidade, interesse e responsabilidade;

**II** capacidade de estudo, organização e empenho;

**III** amadurecimento intelectual na área do conhecimento;

**IV** aprendizagem adquirida durante o processo;

**V** frequência igual ou superior a 75%;

**VI** entrega dos relatórios parciais de suas atividades de monitoria na data fixada no cronograma.

## **8 Das Disposições Gerais**

8.1 A monitoria não caracteriza vínculo empregatício do monitor com a FAESF.

8.2 Os benefícios e prerrogativas do exercício de monitor terão como base a data em que for aprovada a sua indicação pela coordenação de curso.

8.3 A coordenação do curso deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, o início das atividades do monitor, para fins de registros acadêmicos e administrativos.

8.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em



partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 O acadêmico poderá, a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência ser desligado do programa de monitoria. Como também poderá ser desligado do programa em razão de baixo desempenho, mediante assinatura do termo de desligamento pelo professor e pelo coordenador do curso.

8.6 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, pela Diretoria Acadêmica e pela Diretoria Geral.

8.7 Esta política entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras/MA, 18 de agosto de 2022.



**SÂNGELA MEDEIROS DE LIMA CARVALHO**  
Diretora Acadêmica



**Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa**

Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG